



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CERRO AZUL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0034.24.000115-5

Objeto: Acompanhar eventual organização da denominada Festa da Laranja – Festa Nacional da Ponkan, pelo Município de Cerro Azul/PR, no ano de 2024.

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2024

O **Ministério Público do Estado do Paraná**, por sua Promotora de Justiça adiante assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, art. 120 da Constituição do Estado do Paraná, art. 6º, XX da Lei Complementar Federal 75/1993, e

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que o Ministério Público tem como funções institucionais zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos dos arts. 127, *caput*, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que entre as funções institucionais do Ministério Público figura a promoção da transparência pública e o controle social sobre os recursos públicos, no âmbito municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a expedição de recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO que o artigo 37 da Constituição Federal dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CERRO AZUL

CONSIDERANDO que o artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná também dispõe que a administração pública direta, indireta e fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, motivação e economicidade;

CONSIDERANDO que o princípio da moralidade, verdadeira garantia da legitimidade e validade dos atos estatais, impõe a observância de valores morais, probos, honestos e éticos na condução/gestão da coisa pública e no exercício da função administrativa, com vistas a preservar os propósitos democráticos traçados pela Constituição, bem assim os fins institucionais, o interesse público e o bem comum;

CONSIDERANDO que o princípio da razoabilidade “[...] visa impedir uma atuação desarrazoada ou despropositada do Administrador; definindo que o agente não pode se valer de seu cargo ou função, com a falsa intenção de cumprir a lei, para agir de forma ilegal ou arbitrária fora dos padrões éticos e adequados ao senso comum. Este princípio representa certo limite para a discricionariedade do administrador [...]”¹;

CONSIDERANDO que atos que gerem enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário ou que tão somente violem os princípios da Administração Pública podem configurar atos de improbidade administrativa, sujeitando o responsável às sanções impostas pela Lei nº 14.230/2021;

CONSIDERANDO que, para a contratação de bens, obras ou serviços pela Administração Pública, vige o princípio da obrigatoriedade do procedimento licitatório, conforme exigência da Constituição Federal (artigo 37, inciso XXI) e da Lei nº 14.133/2021, como medidas de legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência e moralidade;

CONSIDERANDO, ainda, que as licitações destinam-se a garantir a seleção mais vantajosa para a Administração Pública, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, no art. 11, inciso I, II e III;

¹ CARVALHO, M. **Manual de Direito Administrativo**. 4. ed. Salvador: JusPodivm, 2017. p. 90.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CERRO AZUL

CONSIDERANDO que a proposta mais vantajosa para a Administração corresponde àquela que agregue o menor custo e gere o maior benefício para o ente público, levando em consideração: o preço, a capacitação técnica e a qualidade do bem ou serviço que será adquirido ou contratado;

CONSIDERANDO que a licitação é a regra, cabendo exceção apenas nos casos de inexigibilidade ou dispensa **autorizados por lei**;

CONSIDERANDO que a realização de contratação direta fora das hipóteses previstas em lei, a frustração do caráter competitivo da licitação, bem como a ocorrência de fraude à licitação ou do contrato dela decorrente, em prejuízo da Administração Pública, podem caracterizar os crimes previstos nos artigos 337-E, 337-F e 337-L, todos do Código Penal;

CONSIDERANDO que, conforme previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 08/2019, o Município de Cerro Azul/PR promoverá anualmente, no segundo final de semana do mês de junho, a denominada “Festa da Laranja – Festa Nacional da Ponkan”;

CONSIDERANDO que, em consulta ao Portal da Transparência do Município de Cerro Azul/PR, bem como ao Portal de Informações para todos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi possível constatar que os contratos celebrados com vistas à realização da festa do ano de 2023, atingiram a quantia de R\$ 941.342,60 (novecentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), **sendo quase todos eles firmados após a adoção de procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação**, os quais estavam distribuídos da seguinte forma:

Contrato	Objeto	Contratado(a)	Valor
65/2023	Contratação do Show Musical com a Dupla Felipe e Rodrigo, dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), para o evento da 27º Festa Nacional da Ponkan e 55º Festa da Laranja.	Four Even Eventos e Produções Ltda. CNPJ nº 42.043.892/0001-58	R\$ 55.000,00
66/2023	Contratação do Show Musical com a Dupla Antony e Gabriel, dia 10 de junho de 2023 (sábado), para o evento da 27º Festa Nacional da Ponkan e 55º Festa da Laranja.	Agromusic Produção Musical Ltda. CNPJ nº 42.953.522/0001-58	R\$ 125.000,00



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CERRO AZUL

67/2023	Contratação do Show Musical com a Dupla Felipe e Falcão, dia 11 de junho de 2023 (domingo), para o evento da 27º Festa Nacional da Ponkan e 55º Festa da Laranja.	Joia Rara Produções Musicais Eireli CNPJ nº 26.913.650/0001-11	R\$ 50.000,00
68/2023	Contratação do Show Musical com a cantora Bruna Karla, dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), para o evento da 27º Festa Nacional da Ponkan e 55º Festa da Laranja.	Creative Music Ltda. CNPJ nº 08.648.622/0001-32	R\$ 120.000,00
80/2023	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e LED para atender as apresentações artísticas que se apresentarão na 55ª Festa Nacional da Ponkan nos dias 09, 10 e 11 de Junho do presente ano, organizada pelo Município de Cerro Azul	RDR Produções e Eventos Ltda. CNPJ nº 68.336.320/0001-50	R\$ 55.000,00
81/2023	Contratação de empresa especializada para o fornecimento/locação de infraestrutura para atender a 55º edição da Festa Nacional da Ponkan em conformidade com as especificações descritas no anexo I, para a Prefeitura Municipal de Cerro Azul	Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda. CNPJ nº 95.409.611/0001-02	R\$ 349.300,00
83/2023	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de segurança do pavilhão da exposição da Ponkan e a organização do trânsito nas ruas ao torno da 55º Festa Nacional da Ponkan	Ceplan Segurança Privada Eireli CNPJ nº 41.428.176/0001-26	R\$ 27.000,00
92/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadistas, conforme exigência do Corpo de Bombeiros do Paraná para a realização do evento da 55º Festa Nacional da Ponkan, garantindo a proteção e a segurança dos presentes.	Ceplan Segurança Privada Eireli CNPJ nº 41.428.176/0001-26	R\$ 27.945,60
93/2023	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de cobertura audiovisual da 55ª Festa Nacional da Ponkan nos dias 09, 10 e 11 de Junho do presente ano, organizada pelo Município de Cerro Azul.	PIX2 Filmes Offerrece CNPJ nº 03.097.840/0001-02	R\$ 20.860,00
94/2023	Aquisição de itens para decoração utilizados na 55º Festa Nacional da Ponkan que ocorrerá entre os dias 09 e 11 de junho do presente ano.	Papelaria Osten CNPJ nº 04.339.398/0001-46	R\$ 18.009,30



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CERRO AZUL

95/2023	Aquisição para premiação dos agricultores na 55ª Festa Nacional da Ponkan, onde os mesmos estarão expondo suas frutas para julgamento, sendo assim serão premiadas as melhores frutas.	Cassel Sthil CNPJ nº 02.942.353/0005-60	R\$ 49.885,00
96/2023	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de alimentação para Camarim dos Cantores e Produtor Geral.	O Galpão Eventos CNPJ nº 50.591.979/0001-98	R\$ 16.652,70
97/2023	Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviço tipo Buffet, onde será servido o almoço tipo buffet às autoridades presentes na 55ª Festa Nacional da Pokan.	O Galpão Eventos CNPJ nº 50.591.979/0001-98	R\$ 26.690,00
TOTAL: R\$ 941.342,60			

CONSIDERANDO que da análise da documentação relativa às Inexigibilidades de Licitação nºs 003, 004, 005 e 006/2023, referentes à contratação dos artistas, além do pagamento dos valores supramencionados, a proposta indicava que o contratante seria obrigado a arcar com outras despesas, tais como os valores relativos à hospedagem dos artistas e respectivas equipes, assim como o transporte;

CONSIDERANDO que em consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura de Cerro Azul/PR, foi possível constatar, ainda, a realização das seguintes compras diretas relacionadas ao mencionado evento:

Empenho	Objeto	Contratado(a)	Valor
3722	Pela despesa empenhada referente à prestação de serviços de 11 hospedagens apartamento tipo luxo incluso café da manhã destinado aos cantores e produtor geral, sendo 05 para dia 09/06/23 – 03 para o dia 10/06/23 e 03 para o dia 11/06/23 para o evento em comemoração da 55ª edição da Festa da Ponkan a qual será realizada nos dias 09 a 11 de junho de 2023. Pedido conforme o memorando nº 123/2023 da Secretaria Municipal de Administração (Compra direta nº 561/2023).	Stival & Stival Ltda. CNPJ nº 78.762.390/0001-24	R\$ 3.410,00
4275	Pela despesa empenhada referente às atrações musicais da 55ª edição da Festa Nacional da Ponkan. Pedido conforme o memorando nº 283/2023 da Secretaria Municipal de Governo.	Escritório Central de Arrecadação e Distribuição ECAD	R\$ 24.919,14



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CERRO AZUL

		CNPJ nº 00.474.973/0001-62	
3449	Pela despesa empenhada referente à prestação de serviços de confecção de material gráfico de divulgação da 55ª da Festa Nacional da Ponkan. Pedido conforme o memorando nº 226/2023 da Secretaria Municipal de Governo (Compra direta nº 535/2023).	Julio Augusto Raab CNPJ nº 36.069.092/0001-03	R\$ 4.000,00
4012	Pela despesa empenhada referente à prestação de serviços de materiais gráficos para divulgação do evento possibilitando e identificação clara das áreas, setores e atividades oferecidas durante a Festa da Ponkan. Pedido conforme memorando nº 148/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura (Compra direta nº 592/2023).	Julio Augusto Raab CNPJ nº 36.069.092/0001-03	R\$ 9.780,00
1894	Pela despesa empenhada referente à prestação de serviços de locação de vestidos de festa a serem usados pelas candidatas a rainha e princesas da Festa da Laranja 2023 conforme descrito no orçamento em anexo. Pedido conforme o memorando nº 383/2023 da Secretaria Municipal de Educação (Compra direta nº 278/2023).	Brilhe Sempre Serviços e Comércio Ltda. CNPJ nº 26.763.619/0001-41	R\$ 3.780,00
3721	Pela despesa empenhada referente à prestação de serviços de 52 hospedagens destinados aos integrantes das bandas como músicos, motoristas, equipe de produção e roadies para os 3 dias do evento em comemoração da 55ª Edição da Festa da Ponkan a qual será realizada nos dias 09 a 11 de junho de 2023. Conforme descrito os shows do evento na solicitação em anexo. Pedido conforme o memorando nº 122/2023 da Secretaria Municipal de Administração (Compra direta nº 562/2023).	Rosane da Luz Silva CNPJ nº 40.341.426/0001-23	R\$ 5.200,00
2377	Pela despesa empenhada referente à prestação de serviço de cabelos e maquiagens que serão prestados no dia 03/04/2023, 06/05/2023 para o baile da escolha das candidatas e nos dias 09, 10, 11/06/2023 da Festa da Laranja, pedido conforme o memorando nº 427/2023 da Secretaria de Educação.	Dayana Priscila Maciel Mariano CNPJ nº 22.850.020/0001-94	R\$ 6.072,20
3968	Pela despesa empenhada referente à prestação de serviços de atendimento de enfermagem devido	FJC Fisioterapia Ltda.	R\$ 9.600,00



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CERRO AZUL

	ao aumento de circulação de pessoas durante as festividades da 55ª Festa Nacional da Ponkan do dia 09 a 11 de junho considerando a portaria nº 1.139 de 10 de junho de 2013 a qual determina a presença de uma equipe de enfermagem em todos os eventos que concentrem 1.500 ou mais de pessoas com tempo pré determinado. Essa exigência objetiva-se garantir maior segurança aos presentes. Um quantitativo de 28 horas distribuída entre os três dias de evento conforme descrito no orçamento. Contando com ambulância, condutor socorrista e técnico de enfermagem. Pedido conforme memorando nº 112/2023 da Secretaria Municipal de Saúde (Compra direta nº 589/2023).	CNPJ nº 31.794.838/0001-28	
2014	Pela despesa empenhada referente a serviços de fornecimento de <i>coffe break</i> a ser servido as candidatas, comissão organizadora e jurados do concurso da rainha e princesas da laranja 2023. Pedido conforme o memorando nº 428/2023 da Secretaria Municipal de Educação (Compra direta nº 306/2023).	Sonia Regia de Matos Lagrange CNPJ nº 35.898.336/0001-06	R\$ 623,11
3504	Pela despesa empenhada referente à prestação de serviços de fornecimento de <i>coffe break</i> destinado aos funcionários que irão trabalhar na montagem da exposição de Citrus da 55ª Festa Nacional da Ponkan nos dias 09, 10 e 11 de junho. Pedido conforme o memorando nº 136/2023 da Secretaria Municipal de Agricultura (Compra direta nº 548/2023).	Panificadora Cafe do Vale Ltda. CNPJ nº 50.254.548/0001-36	R\$ 1.344,00
3969	Pela despesa empenhada referente à prestação de serviços de 2 hospedagens suíte luxo e 2 tipo suíte <i>stard</i> incluso café da manhã destinado aos cantores e produtor geral para o dia 10/06/23 para o evento em comemoração da 55ª edição da Festa da Ponkan a qual será realizada nos dias 09 a 11 de junho de 2023. Pedido conforme o memorando nº 131/2023 da Secretaria Municipal de Projetos (Compra direta nº 590/2023).	Hotel Ferreira e Santana Ltda. CNPJ nº 15.061.755/0001-73	R\$ 1.200,00
4035	Pela despesa empenhada referente à prestação de serviços de painel de led específicos para o pavilhão de exposição a ser instalado no dia 09 de junho. Pedido conforme memorando nº 167/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura (Compra	KS LED Eventos Ltda. CNPJ nº 31.370.201/0001-04	R\$ 9.800,00



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CERRO AZUL

	direta nº 607/2023).		
4028	Pela despesa empenhada referente à prestação de serviços de locação de veículo (van) para deslocamento dos cantores Antony e Gabriel e produtores da banda de Rio Branco do Sul até Cerro Azul antes do show e também do retorno após o show até Rio Branco novamente. Pedido conforme o memorando nº 85/2023 da Secretaria Municipal de Projetos (Compra direta nº 608/2023).	IL Prestadora de Serviços em Transporte e Conservação Ltda. CNPJ nº 27.059.940/0001-02	R\$ 1.500,00
TOTAL: R\$ 81.228,45			

CONSIDERANDO, portanto, que os gastos que se tem conhecimento, relativos à festividade realizada no ano de 2023, alcançam o montante de **R\$ 1.022.571,05 (um milhão, vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e cinco centavos)**, sendo que quase a totalidade das contratações foi realizada de forma direta;

CONSIDERANDO que o evento em questão é tradicionalmente realizado com gratuidade de entrada;

CONSIDERANDO que o valor total da despesa da Secretaria de Assistência Social de Cerro Azul/PR, em 2023, foi de R\$ 3.736.958,49 (três milhões, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), havendo, portanto, um gasto mensal médio na quantia de R\$ 311.413,20 (trezentos e onze mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos);

CONSIDERANDO que a totalidade do valor despendido pela Secretaria de Saúde de Cerro Azul/PR, no ano de 2023, foi de R\$ 17.723.746,59 (dezessete milhões, setecentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), havendo, dessa forma, um gasto mensal médio na quantia de R\$ 1.476.978,88 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos);

CONSIDERANDO que o valor despendido para a realização da festividade é, portanto, equivalente ao orçamento de mais de três meses da referida Secretaria Municipal de



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CERRO AZUL

Assistência Social, assim como significativamente próximo da totalidade gasta durante um mês pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que é de conhecimento geral que o Município de Cerro Azul/PR **não oferta, de forma eficaz, os serviços básicos e essenciais à população**, sendo prova disso os inúmeros Procedimentos Administrativos instaurados nesta Promotoria de Justiça para apurar a insatisfação dos munícipes com a má conservação das vias e estradas e com a falta de manutenção relacionada ao escoamento das águas pluviais², com a falta de fornecimento de transporte escolar³, bem como com a precariedade estrutural e de funcionamento da Casa de Saúde Dr. Ênio Costa (Hospital Municipal de Cerro Azul)⁴;

CONSIDERANDO que, conforme os dados do IBGE, o Município de Cerro Azul/PR possui o segundo pior IDH do Estado do Paraná⁵;

CONSIDERANDO que apesar de ser reconhecida a importância de eventos festivos como uma forma de expressão cultural e manifestação dos direitos constitucionais ao lazer (art. 6º, CF) e à cultura (art. 215, CF), o planejamento de grandes eventos deve considerar as necessidades de garantir o acesso à cultura no decorrer de todo o ano orçamentário, bem como de garantir o acesso a outros direitos fundamentais que também exigem do orçamento público;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça já decidiu, a propósito da necessidade de se observar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na realização de gastos com festejos, que deve haver “[...] *proporcionalidade entre a condição financeira do Município, suas prioridades em termos de serviços públicos e o gasto despendido com o evento, ainda que se considere muito relevante a realização de eventos culturais pelo país*” (STJ – SLS 3.123, Rel. Min. Humberto Martins, decisão monocrática, j. em 05.06.2022);

2 Procedimentos Administrativos nºs 0034.24.000016-5, 0034.23.000065-4, 0034.23.000341-9, 0034.23.000318-7, 0034.23.000177-7, 0034.23.000278-3, 0034.23.000274-2, 0034.23.000269-2, 0034.23.000258-5, 0034.24.000059-5 e 0034.24.000062-9.

3 Procedimentos Administrativos nºs 0034.23.000141-3 e 0034.22.000017-7 e Notícia de Fato nº 0034.24.000097-5.

4 Procedimento Administrativo nº 0034.20.000099-9.

5 Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/cerro-azul/pesquisa/37/0?ano=2010&tipo=ranking>. Acesso em: 29 abril 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CERRO AZUL

CONSIDERANDO a necessidade de proteção e respeito ao mínimo existencial, o qual trata de direitos que garantem uma existência minimamente digna pela população:

RECOMENDA

ao **Município de Cerro Azul/PR, na pessoa do Sr. Patrik Magari, Prefeito Municipal:**

a) a devida análise das considerações ora apresentadas pelo Ministério Público do Estado do Paraná, **a fim de evitar a malversação do dinheiro público** na realização da festividade denominada **“Festa da Laranja – Festa Nacional da Ponkan”**;

b) que **observe os ditames previstos na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações)** na totalidade das contratações, em especial, no que concerne aos procedimentos adotados;

c) que os **valores despendidos sejam compatíveis com o orçamento municipal**, em atenção aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Ainda, que seja providenciada a adequada e imediata **DIVULGAÇÃO** desta recomendação, mediante a afixação de cópias em todas as unidades administrativas do Município de Cerro Azul/PR e em seu endereço eletrônico na internet, com a imediata comunicação de seus termos aos secretários da administração pública municipal e à população em geral, promovendo as reuniões e publicações necessárias (inclusive pelos meios de comunicação de que dispõe, tais como rádio, internet e redes sociais).

Para que se dê cumprimento à presente recomendação, determina-se o seu encaminhamento ao destinatário, requisitando-lhe que, com fundamento no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/1993 e art. 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/1993, em **prazo não superior a 05 (cinco) dias**, apresente resposta por escrito quanto ao seu acatamento e às providências adotadas.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CERRO AZUL

Salienta-se, por oportuno, que o não atendimento da recomendação ora expedida ensejará a propositura da competente ação civil pública com o fito de alcançar os objetivos pretendidos no presente instrumento.

Cerro Azul, PR, 06 de maio de 2024.

CAROLINE BERTOLINO MEZZAROBA

Promotora de Justiça



Documento assinado digitalmente por **CAROLINE BERTOLINO MEZZAROBA**,
PROMOTOR DE JUSTICA ENTRANCIA INICIAL em 06/05/2024 às 18:36:43,
conforme horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no
âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de
outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **2177583** e o
código CRC **368581676**
